



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Saúde | Laboratório Municipal
Rua Romário Martins, s/n | Fone: (44) 3252-3858

Gestão 2025 - 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

1.1 A falta de manutenção periódica contribui para o desgaste prematuro dos bens públicos, gerando prejuízos financeiros e operacionais, bem como impactos negativos na eficiência administrativa.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de modo a assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, reduzir riscos de interrupções, otimizar recursos públicos e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Entretanto, a ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada pode ocasionar falhas, paralisações inesperadas e redução da vida útil desses equipamentos, comprometendo a continuidade dos serviços, a qualidade do atendimento e a segurança dos usuários e servidores.

2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
LABORATORIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	SORAIA SCREMIN CARNEIRO LEAL

3. SOLUÇÕES QUE EXISTEM PARA SANAR A NECESSIDADE

3.1 A única solução capaz de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos laboratoriais consiste na realização contínua de manutenção preventiva e corretiva, uma vez que tais procedimentos são essenciais para assegurar a conservação, estabilidade operacional e desempenho adequado dos equipamentos utilizados na rotina laboratorial.

Dessa forma, a adoção de manutenção contínua visa garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, a segurança dos processos e a qualidade dos resultados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução adotada consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva** dos equipamentos, com fornecimento de mão de obra qualificada e, quando necessário, peças, componentes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Saúde | Laboratório Municipal
Rua Romário Martins, s/n | Fone: (44) 3252-3858

Gestão 2025 - 2028

acessórios, quando necessário.

5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO

6.1 Qualificação Técnica: Atestado de capacidade técnica Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta licitação. 6.2 a) Comprovação de inscrição ou registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Profissional competente (CREA, CFT ou outro compatível com o objeto), dentro do prazo de validade; 6.3 A) Comprovação de inscrição ou registro do profissional técnico no conselho competente no (CREA, CFT ou outro conselho profissional compatível com o objeto). Condições para contratação: Como condição para homologação, as empresas licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar, deverão apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do certame os seguintes documentos: 6.4. Comprovação de que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) pela licitante pertence(m) ao seu quadro permanente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS) em sendo o profissional empregado da licitante ou; Apresentação de Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário da licitante ou; Apresentação de Contrato de Prestação de Serviços regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e a empresa licitante.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

6.1 Considerando a **alta demanda de pacientes atendidos diariamente**, os equipamentos devem permanecer em pleno funcionamento, sendo indispensável a rápida resolução de falhas, a fim de evitar interrupções nos serviços, atrasos nos atendimentos e acúmulo de demandas.

A ausência ou inadequação da manutenção pode comprometer a rotina dos serviços e impactar diretamente a capacidade de atendimento, além de afetar a **confiabilidade e a precisão dos resultados dos exames**, prejudicando a tomada de decisões clínicas.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.11 A presente contratação será realizada pelo critério de julgamento por lote único, menor preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Saúde | Laboratório Municipal
Rua Romário Martins, s/n | Fone: (44) 3252-3858

Gestão 2025 - 2028

global, englobando os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças, componentes e acessórios. A adoção desse modelo justifica-se pela natureza integrada do objeto, uma vez que a execução dos serviços de manutenção está diretamente vinculada à eventual necessidade de substituição de peças, sendo inviável a dissociação entre essas atividades sem prejuízo à eficiência e à qualidade da execução contratual. A contratação por lote único proporciona maior agilidade na prestação dos serviços, especialmente em situações que demandam intervenção imediata, evitando atrasos decorrentes da necessidade de contratação ou acionamento de múltiplos fornecedores. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1 Não há no Município contratação correlata recente.

10. ALINHAMENTO COM PAC

10.1 O objeto desta contratação está previsto no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PCA) de 2026, sobre o número 48877.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1 Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, reduzindo falhas e interrupções nas atividades; Assegurar a continuidade dos serviços, especialmente diante da demanda constante de pacientes atendidos; Reduzir o tempo de inatividade dos equipamentos, por meio de atendimento ágil e eficiente; Aumentar a vida útil dos bens públicos, evitando desgastes prematuros; Assegurar a confiabilidade e precisão dos resultados dos exames, contribuindo para a qualidade do atendimento prestado; Otimizar os recursos públicos, reduzindo custos com manutenções emergenciais e substituições desnecessárias; Melhorar a eficiência operacional, garantindo maior organização e previsibilidade na execução dos serviços.
- **Melhorar a eficiência operacional**, garantindo maior organização e previsibilidade na execução dos serviços.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não há.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Saúde | Laboratório Municipal
Rua Romário Martins, s/n | Fone: (44) 3252-3858

Gestão 2025 - 2028

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte de peças, componentes e resíduos provenientes das atividades técnicas.

13.2 Geração de resíduos sólidos, como peças substituídas e componentes danificados;

- Possível descarte de materiais contaminantes, como óleos, graxas, reagentes ou componentes eletrônicos;
- Riscos de poluição ambiental decorrentes de descarte inadequado.

13.3 Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Destinação ambientalmente adequada de resíduos, em conformidade com a legislação vigente;
- Responsabilização da contratada pelo correto descarte de peças e materiais substituídos;
- Sempre que possível, adoção de práticas de reutilização e reciclagem;
- Cumprimento das normas ambientais aplicáveis durante toda a execução contratual.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados **controláveis e de baixa magnitude**, desde que observadas as medidas de mitigação estabelecidas.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(X) 1. Viável () 2. Viável com restrições () 3. Inviável

14.1 JUSTIFICATIVA:

14.2 Diante do exposto, pode-se concluir que é viável a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, visando atender às exigências da legislação sanitária vigente e assegurar e garantir a confiabilidade dos exames laboratoriais realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas do município de Nova Esperança.

15. RESPONSÁVEIS

15.1 A servidora responsável pela elaboração deste ETP foi a Sra SONIA PATRICIA DOS SANTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Secretaria de Saúde | Laboratório Municipal
Rua Romário Martins, s/n | Fone: (44) 3252-3858

Gestão 2025 - 2028

Nova Esperança, 08 de outubro de 2026.

SONIA PATRICIA DOS SANTOS
Responsável pela elaboração do ETP

Izabel Cristina Cancian
Secretário Municipal de Saúde